

CONCEDE PERMISSÃO REMUNERADA DE
uso, por DOIS ANOS, de área do
MERCADO DO CAI N'AGUA, medindo
05,00 m².

O Exmº. Sr. Del. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito
Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) ~~BOX~~ nº ~~10~~ do MERCADO DO CAI N'AGUA, pelo prazo de DOIS ANOS a: FRANCISCO FIGUEIREDO, :XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de CINQUENTA POR CENTO DO VR, :X:
(50% VR) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

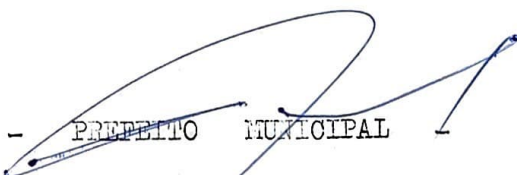
Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio FESTIVAS E BAZAR, :XXXXXXXXXXXX bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

DECRETO Nº 2.782 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- PREFEITO MUNICIPAL -


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -


- Procurador Geral -

Walter Wallenberg Silva

MEMORANDO DO CARI N'AGUA:

MANCA ~~IXIXIXI~~/DOX -10- - 50%

ILHE. SR. FRANCISCO FIGUEIREDO

lh.